



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS - Campus Canoas**

EDITAL Nº 26/2019

ELEIÇÃO PARA TITULARES E SUPLENTE DA CPPD DO IFRS – CAMPUS CANOAS

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS- Campus Canoas, designada pela Portaria 132/2017 de 16 de agosto de 2017, no uso das atribuições convoca os integrantes do segmento docente deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha de titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, a CPPD, do Campus Canoas.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos docentes que compõem a Comissão Eleitoral do campus Canoas.

1.2 As Representações Locais da CPPD serão compostas por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do campus Canoas do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115 do Conselho Superior do IFRS, através do preenchimento de 5 (cinco) vagas para titulares e 2 (duas) para suplente.

1.3 A presidência e a secretaria das Representações Locais da CPPD são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução 115 de 2012 do CONSUP.

1.4 A nomeação dos representantes eleitos se dará em Portaria emitida pelo Diretor Geral do *Campus*.

1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do campus arquivará os documentos das inscrições e repassará ao setor de comunicação para publicação no site dos campi as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

1.5.1 O presente edital e anexo;

1.5.2 A lista de inscrições homologadas;

1.5.3 Resultado final.

1.6 O resultado final será repassado – de acordo com o cronograma – ao Colegiado do CPPD, pelo endereço eletrônico presidencia.cppd@ifrs.edu.br para publicação no site do IFRS.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 É vedada a candidatura de:

2.1.1 Membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital; e

2.1.2 Detentores de cargos de direção.

2.2 Ao realizar a inscrição o candidato está ciente de que, caso seja eleito, não poderá declinar da investidura no cargo.

2.3 Os docentes interessados deverão enviar e-mail para Comissão Eleitoral comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome completo do candidato e SIAPE. No assunto do e-mail deverá constar: “Candidatura – CPPD”

2.3.1 Caberá à Comissão Eleitoral responder ao recebimento do e-mail confirmando inscrição para cada candidato.

2.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

2.5 No caso de ocorrer número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, havendo, porém, dois ou mais inscritos, será necessária votação para definição do Presidente e do Secretário da Comissão.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral.

3.1.1 Os eleitores de cada campus poderão votar em apenas um candidato dentre os nomes constantes da cédula.

3.2 As cédulas assinaladas com número de votos superior ao permitido neste Edital ou rasuradas serão anuladas.

3.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior em exercício no respectivo Campus do IFRS.

3.3.1 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

3.4 A apuração dos votos será realizada no dia posterior à votação, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral do campus, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.4.1 Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 5 (cinco) candidatos, quando houver, que obtiverem maior número de votos válidos.

3.4.2 Serão considerados suplentes, os 2 candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, de acordo com quadro de vagas do item 1.2 deste edital.

3.4.3 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) o tempo de investidura no cargo;
- b) a titulação do candidato;
- c) data de nascimento mais antiga.

4. DOS RECURSOS

4.1 Em caso de divergência com relação a quaisquer etapas do processo de eleição dos representantes da Comissão Eleitoral, os candidatos poderão recorrer através do e-mail: comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br, no campo "Assunto", devendo constar o título "Recurso – CPPD", através do preenchimento do Anexo I deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site do Campus e do respectivo campus, a partir das 18h do dia 14 de agosto de 2019.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	22/07
Inscrição de candidatos	29/07 a 02/08
Divulgação da relação de candidatos	Até às 18h do dia 05/08
Período de recursos	06/08
Homologação da inscrição de candidatos	07/08
Votação	12/08 Horário: das 09h às 20h
Divulgação do resultado da eleição*	13/08 até 12h
Período de recursos	Dia 13, das 13h às 13h do dia 14/08.
Homologação e divulgação do resultado	14/08 a partir das 18h.

*A divulgação do resultado da votação será comunicada através do e-mail institucional para todos os professores.

Canoas, 22 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral do IFRS –
Campus Canoas
132/2017

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS – Campus Canoas
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do Campus Canoas)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS - Campus Canoas**

Comissão Eleitoral
CPPD/IFRS

ANEXO I – Edital 26/2019.

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO contra resultado preliminar do Processo Eleitoral dos Membros da
CPPD do IFRS, regido por este edital.**

Eu, _____, portador (a) do SIAPE
n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato
(a) à CPPD do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão
Eleitoral do campus Canoas, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por
objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____/____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO